

Diário de Notícias  
Quarta, 6 de Abril de 2011

Opinião

## Salvação ou perdição!

Pedro Rebelo de Sousa

Ultimamente, temos sido bombardeados com dados nos jornais provenientes da Direcção Geral de Contribuições Impostos sobre a Zona Franca da Madeira. Cumpre saber interpretá-los e completar esses dados com outros.

O Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM), que é a referência correcta, confere benefícios fiscais a investidores não-residentes que desenvolvam actividades económicas fora de Portugal. Se os lucros destas sociedades forem obtidos em



Diário de Notícias

Quarta, 6 de Abril de 2011 Opinião

### Salvação ou perdição!

<http://www.dnoticias.pt/imprensa/diario/opiniao/258345-salvacao-ou-perdicao>

Pedro Rebelo de Sousa

Ultimamente, temos sido bombardeados com dados nos jornais provenientes da Direcção Geral de Contribuições Impostos sobre a Zona Franca da Madeira. Cumpre saber interpretá-los e completar esses dados com outros.

O Centro Internacional de Negócios da Madeira (CINM), que é a referência correcta, confere benefícios fiscais a investidores não-residentes que desenvolvam actividades económicas fora de Portugal. Se os lucros destas sociedades forem obtidos em Portugal, não terão benefícios fiscais no âmbito do CINM. É então facilmente entendível que, se a tributação fosse igual à das outras sociedades, nunca teríamos em Portugal nenhum destes investimentos. Nesse cenário, não haveriam cerca 3.000 postos de trabalho qualificados, os bancos Portugueses teriam menos 2% do dinheiro depositado por clientes (que é o montante depositado por entidades relacionadas com o CINM nos bancos Portugueses), o défice seria mais do que 8,6% do PIB, porque todas estas empresas que contribuem para o PIB nacional deixariam de o fazer e os desempregados, naquela que já é das regiões do país com mais desempregados, pesariam no orçamento da Segurança Social. Arrendar-se-iam menos imóveis (quer como escritórios destas sociedades, quer como habitações dos administradores destas sociedades que vêm viver para a Madeira), as companhias aéreas teriam menores taxas de ocupação, porque simplesmente não haveria "turismo de negócios" e o País teria que transferir mais dinheiro do Orçamento de Estado para a Região Autónoma da Madeira (RAM), uma vez que, em 2010, as "ínfimas" contribuições destas empresas representaram cerca de 17% das receitas de IRC da Região Autónoma da Madeira. O dinheiro, que dizem que se "lava" na ZFM, é igual ao do país inteiro, porque estas sociedades apresentam contas como todas as outras, entregam MOD 22 como todas as outras e têm registos públicos como todas as outras. De outro modo, como é que a DGCI teria todos estes dados para divulgar? O número de trabalhadores por empresa está na média nacional segundo o Instituto Nacional de Estatística e a Confederação da Indústria Portuguesa: em 2009, 71.822 sociedades a nível nacional não haviam criado 1 único posto de

trabalho e 95% das empresas no território nacional tinham em 2008, dez ou menos trabalhadores nos seus quadros.

Por outro lado, a 1 de Janeiro de 2012, já não haverão mais benefícios fiscais às actividades financeiras no âmbito do CINM e todas as sociedades do CINM estarão sujeitas a 4% de IRC. A partir de 1 de Janeiro de 2013 todas as sociedades passarão a pagar 5% de IRC. Se em 2010 as receitas fiscais líquidas de empresas do CINM foram de 33 milhões de Euros (fora todos os outros benefícios sociais, económicos e macroeconómicos já mencionados), imaginemos agora o que todos os Portugueses beneficiariam se, em 2012, com todas as empresas do CINM a serem taxadas a 5%, o País aumentasse o seu PIB (tal como a Holanda, o Reino Unido, Luxemburgo, Malta, etc. o fazem) e cobrasse mais 150 milhões de euros em receitas fiscais.

Não colhe a afirmação, algo fundamentalista, de que há uma ofensiva contra "os centros offshore" e Portugal deve estar na linha da frente - tal ofensiva só peca por caricata face a uma Europa onde todos os países acima referidos e tantas outras jurisdições de tributação nula ou reduzida se afirmam - para não falar na recente zona criada nas Canárias.

A este propósito, podemos afirmar que existem diversas manifestações onde é notória a contribuição do CINM, mas que, no entanto, por razões de ordem prática não são quantificáveis.

A colocação de emissões de dívida realizadas por entidades multinacionais de grande porte bem como as reestruturações que usam o CINM posicionam a Madeira e Portugal nos mercados internacionais financeiros.

A não solução e imprevisibilidade criada tem levado a um êxodo indesejável, particularmente na situação que o País atravessa.

Acresce que inúmeras empresas brasileiras de grande dimensão têm operações relevantes no CINM, como plataformas da respectiva internacionalização que consideram deslocalizar num futuro próximo.

A afirmação do desiderato de Portugal ser uma "porta" para a internacionalização das empresas brasileiras fica uma vez mais prejudicada pelos motivos errados.

Assim, de todos os trabalhadores do CINM que imigraram para Portugal com o propósito específico de trabalhar/gerir uma ou mais sociedades do CINM, não conseguimos quantificar o quanto gastam no comércio local, uma vez que a única forma de o concretizar passaria por ter o caixa do supermercado ou o empregado do restaurante ou da loja de vinhos, ou do stand/concessionário de automóveis a questionar cada cliente se trabalha no CINM e assinalar essa compra devidamente.

Acresce a isto que, na totalidade dos casos, estas pessoas, arrendam habitações, contratam trabalhadores do serviço doméstico, pagando salários, contribuições para a Segurança Social, IRS, que de outro modo estariam a cargo do Estado auferindo subsídios de desemprego, colocam os filhos nas escolas e colégios locais, adquirem todo o tipo de produtos essenciais à sua subsistência, bem como uma gama de produtos destinados a manter os padrões de qualidade de vida que tinham nos respectivos países de origem.

Por outro lado, com crescente necessidade de provar a direcção efectiva na jurisdição da sede da sociedade (imposta pelas jurisdições de residência dos investidores), observamos um fluxo considerável de viajantes de negócios, oriundos de outros países do mundo, para a RAM, que utilizam os serviços da TAP e da SATA, as infra-estruturas turísticas da Região enquanto nela permanecem, contrariando a tendência decrescente verificada no sector do turismo na RAM.

Nesta senda, uma boa parte dos arrendamentos comerciais de escritórios na baixa do Funchal são efectuados por entidades licenciadas no âmbito do CINM.

Parafrazeando o Director Regional dos Impostos em entrevista ao Jornal da Madeira publicada na edição de 02 de Setembro de 2010: "(...) neste momento, as empresas da Zona da Zona Franca da Madeira já são, provavelmente, o melhor cliente do arrendamento imobiliário, quer residencial, quer comercial (...)".

Chega de demagogia e incompetência.

Pedro Rebelo de Sousa em co-autoria João Saltão de Almeida